



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**

**Pró-reitoria de Extensão**

**Diretoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PARCERIA**

**1 - DADOS DO PROJETO**

<b>Nome do Projeto</b>	Oferta de curso de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho (PGST) do IFMG <i>campus</i> Arcos - Turma 2023/2024.
<b>Processo SEI Original</b>	23208.000089/2023-88
<b>Coordenador</b>	Niltom Vieira Junior

**2 - ITENS A RETIRAR DO PROJETO**

**3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

**3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso**

**Tabela 1**

<b>Item</b>	<b>Qtd. Estimada de Alunos Pagantes</b> <b>(A)</b>	<b>Valor Total por Aluno</b> <b>(B)</b>	<b>Estimativa de Arrecadação</b> <b>(C) = (A) * (B)</b>	<b>DOA</b>		<b>Valor para Plano de Aplicação Financeiro</b> <b>(E) = (C) - (D)</b>
				<b>% e % aplicado sobre a estimativa de arrecadação</b>	<b>(D)</b>	
Mensalidade	150 alunos	3.600,00	540.000,00	9,23%	49.830,00	490.170,00
<b>Total</b>						

**Tabela 2**

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme " <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)</b> ".	15%	73.525,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	5%	24.508,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
03	Pagamento dos profissionais envolvidos, conforme " <b>Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)</b> ", <b>Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1436778)</b> e <b>Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1436783)</b> , e diárias e passagens que se fizerem necessárias para atendimento ao desenvolvimento do curso.  Obs.: No caso de pagamentos do tipo GECC os mesmos serão efetuados pelo IFMG. Para isso a Fundação de Apoio, após arrecadação das mensalidades, fará o repasse do valor GECC para o IFMG para que este possa realizar os pagamentos via folha de pagamento.	80%	392.136,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
<b>TOTAL</b>			490.170,00	----- -----	

### 3 - ITENS A INCLUIR NO PROJETO

#### 3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

##### 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Tabela 1

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA		Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
				% e % aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)		
Mensalidade	150 alunos	3.600,00	540.000,00	10,71%	57.830,00	482.170,00
<b>Total</b>						

**Tabela 2**

ID	Item Especificação	% sobre o valor da coluna (E) da Tabela 1	Valor	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
01	Fundo Especial de Pós-Graduação, conforme " <b>Resolução 37/2020 Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)</b> ".	15%	72.325,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
02	Contratação/pagamento de serviços de divulgação (terceiros)	5%	24.108,50	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
03	Pagamento dos profissionais envolvidos, conforme " <b>Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (1426872)</b> ", <b>Portaria 1071/2022 Regulamento de Bolsas IFMG (1436778)</b> e <b>Portaria 966/2020 Regulamento GECC (1436783)</b> , e diárias e passagens que se fizerem necessárias para atendimento ao desenvolvimento do curso.  Obs.: No caso de pagamentos do tipo GECC os mesmos serão efetuados pelo IFMG. Para isso a Fundação de Apoio, após arrecadação das mensalidades, fará o repasse do valor GECC para o IFMG para que este possa realizar os pagamentos via folha de pagamento.	80%	385.736,00	Alunos contratantes	Fundação de Apoio
<b>TOTAL</b>			482.170,00	-----	-----

#### 4 - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

Conforme Ofício 80/2023 FADEMA (1678669), consta no Acordo de Cooperação nº 06/2023, firmado entre IFMG e FADEMA, o valor correspondente às despesas administrativas e operacionais da fundação de apoio, parte desse valor será para a contratação de sistema de pagamento.

Ocorre que da apresentação da proposta para a cotação dos referidos sistemas de pagamento, as taxas administrativas sofreram acréscimo, com isso o valor não foram o suficiente para concluir a contratação das empresas, conforme consta do documento Cotação Serviços Cartão de Crédito (1681780).

Nesse sentido, a fundação solicita um aditivo contratual pertinente às suas despesas operacionais e administrativas de forma a conseguir cumprir com a execução do objeto no que pese à cobrança das mensalidades, por meio de cartão de crédito, do curso de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho (PGST) do IFMG *campus* Arcos.

#### ASSINATURAS

*Coordenador(a) do projeto*

*Diretor(a) ou Coordenador(a) da área relacionada ao projeto*



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Professor**, em 20/09/2023, às 09:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigues da Silva, Diretor(a) de Ensino - Campus Avançado Arcos**, em 21/09/2023, às 14:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1681783** e o código CRC **149C0612**.

23208.003313/2023-93

1681783v1